ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 3.865, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Denomina ruas do Loteamento De Carli na cidade de Constantina.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada as ruas do Loteamento De Carli, com a seguinte denominação:

a) Rua Davinio De Carli: Fica denominada Rua Davinio De Carli o trecho compreendido entre a Rua Sabino Fiorentin, paralela entre a Av. Amandio Araújo e o Prolongamento da Rua Nereu Ramos, passando rua Professora Seloi Lorini Ghedini e Rua Florindo Cazarotto.

b) Rua Florindo Cazarotto: Fica denominada Rua Florindo Cazarotto o trecho compreendido entre o Prolongamento da Rua Nereu Ramos até as sanga dos Araújo, paralela à rua Professora Seloi Lorini Ghedini.

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de março de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado em **03/03/2020**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **03/03/2020 a 03/04/2020**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo